



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5090/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 84/2017, de 05 de dezembro de 2017 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 80.660,00 (oitenta mil, seiscentos e sessenta reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.035	OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 3.000,00
(466) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
02.01.05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0002.0.007	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R\$ 74.160,00
(564) 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 74.160,00
220.0000	Ensino Fundamental	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO TRANSP. ALUNOS	R\$ 2.500,00
(1466) 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.500,00
230.0000	Ensino Médio	
02.03.07	OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
12.362.0014.2.025	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	R\$ 200,00
(1887) 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 200,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
230.0000	Educação – FUNDEB – Magistério	
02.03.07	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.366.0014.2.217	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO EJA 5ª A 8ª SÉRIE	R\$ 800,00
(1223) 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 800,00
	TOTAL	R\$ 80.660,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.036	OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00
(337) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0002.2.058	OPERAÇÃO E MANUT. DEPTO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.610,00
(669) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.610,00
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

15.452.0002.2.149	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS	R\$ 10.170,00
(712) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.680,00
(726) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.850,00
(736) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.640,00
15.452.0026.2.029	MANUTENÇÃO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 58.380,00
(797) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.310,00
(811) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.350,00
(821) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 53.720,00
220.0000	Ensino Fundamental	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO TRANSP. ALUNOS	R\$ 2.500,00
(1483) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
230.0000	Ensino Médio	
02.03.07	OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
12.362.0014.2.025	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	R\$ 200,00
(1890) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
230.0000	Educação – FUNDEB – Magistério	
02.03.07	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.366.0014.2.217	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO EJA 5ª A 8ª SÉRIE	R\$ 800,00
(1227) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 800,00
	TOTAL	R\$ 80.660,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO